

## **TABELA REFERENCIA PARA CARGA HORARIA DE RT**

### **1. INDÚSTRIAS E COMERCIALIZAÇÃO DE CARNES**

#### **1.1 MATADOUROS FRIGORÍFICOS:**

Enquanto estiver ocorrendo atividade de abate e/ou manipulação no estabelecimento.

#### **1.2 FÁBRICAS DE CONSERVAS E/OU EMBUTIDOS:**

Até 1.500 kg / dia 02 horas/dia

De 1.500 a 10.000 kg / dia 04 horas/dia

Acima de 10.000 kg / dia 08 horas/dia

#### **1.3 ENTREPÓSITOS FRIGORÍFICOS:**

Até 75 t / mês 01 hora/dia

De 75 a 150 t / mês 02 horas/dia

De 150 a 500 t / mês 04 horas/dia

Acima de 500 t / mês 06 horas/dia

#### **1.4 INDÚSTRIAS DE SUBPRODUTOS DERIVADOS:**

Mínimo de 02 (horas) hora/dia ou 12 (doze) horas semanais.

#### **1.5 ABATEDOUROS DE AVES:**

Mínimo de 02 (duas) horas/dia ou 12 (doze) horas semanais.

#### **1.6 COMERCIALIZAÇÃO DE CARNES:**

Mínimo de 01 hora/dia ou 06 (seis) horas semanais.

### **2. INDÚSTRIAS E COMERCIALIZAÇÃO DE LATICÍNIOS**

#### **2.1 Postos de resfriamento de leite:**

Até 30.000 lt /dia 02 horas/dia

Acima de 30.000 lt /dia 03 horas/dia

#### **2.2 Usinas de beneficiamento:**

Até 2.000 lt /dia 01 hora/dia

De 2.001 lt /dia à 15.000 lt /dia 02 horas/dia

Acima de 15.001 lt /dia 03 horas/dia

#### **2.3 Fábricas de laticínios:**

Até 1.000 kg/dia 02 hora/dia

De 1.001 kg/dia à 3.000 kg/dia 03 horas/dia

Acima de 3.001 kg/dia 04 horas/dia

#### **2.4 Comercialização de laticínios:**

Mínimo de 01 hora/dia ou 06 (seis) horas semanais.

### **3. INDÚSTRIA E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO**

#### **3.1 Entrepósitos de pescado:**

Até 5.000 kg/dia 01 hora/dia

Acima 5.000 kg/dia 02 horas/dia

#### **3.2 Fábricas de conserva de pescado:**

Até 5.000 kg/dia 01 hora/dia

Acima 5.000 kg/dia 02 horas/dia

#### **3.3 Comercialização de pescado:**

(Mínimo de 01 hora/dia ou 06 (seis) horas semanais)

#### **4.ENTREPOSTOS DE MEL E DERIVADOS**

Até 5.000 Kg/dia 06 horas/semana

Acima de 5.000 Kg/dia 10 horas/semana

#### **5.ENTREPOSTOS DE OVOS:**

Até 50ex 30dz/dia 01 hora/dia

Acima de 50ex 30dz/dia 02 horas/dia

#### **6.INDÚSTRIAS DE PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO**

O RT deve permanecer no estabelecimento, enquanto estiver ocorrendo atividade industrial.

#### **7.ESTABELECIMENTOS QUE COMERCIALIZEM E/OU DISTRIBUEM PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO, RAÇÕES, INGREDIENTES DE RAÇÕES E ANIMAIS VIVOS.**

Mínimo de 06 (seis) horas semanais.

#### **8.HOSPITAIS, CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS, AMBULATÓRIOS.**

40 (Quarenta) horas semanais ou enquanto estiver ocorrendo atividade.

#### **9.LABORATÓRIOS DE PATOLOGIA, ANÁLISES CLÍNICAS E FARMÁCIAS DE MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO.**

40 (Quarenta) horas semanais ou enquanto estiver ocorrendo atividade

#### **10.ESTABELECIMENTO DE REPRODUÇÃO ANIMAL**

Enquanto tiver atividade no estabelecimento ou 40 (Quarenta) horas semanais, se for estabelecimento prestação de serviços.

#### **11.EMPRESA DE CONTROLE DE ANIMAIS SINANTRÓPICOS:**

Mínimo de 20 (vinte) horas semanais

#### **12.CENTROS DE ZOONOSES**

40 (quarenta) horas semanais

#### **13.INDÚSTRIAS DE PELES E COUROS**

12 (doze) horas semanais.

#### **14.ZOOLÓGICOS E CRIATÓRIOS DE ANIMAIS SILVESTRES**

**14.1** Zoológicos: 40 (quarenta) horas semanais.

**14.2** Criatórios conservacionistas e científicos: 06 (seis) horas semanais.

**14.3** Criatórios comerciais pessoa jurídica: 06 (seis) horas semanais.

**14.4** Criatórios comerciais pessoa física: 06(seis) horas semanais ou conforme contrato entre as partes.

**14.5** Associações Ornitológicas e Ictiológicos: 06 (seis) horas semanais ou conforme o contrato entre as partes.

## **15. SUPERMERCADOS**

A carga horária mínima deve ser de 01 a 02 horas dia/loja a depender da dimensão do estabelecimento ou do contrato entre as partes.

## **16. EXPOSIÇÕES, FEIRAS, LEILÕES, RODEIOS E OUTROS EVENTOS DE CONCENTRAÇÃO DE ANIMAIS.**

Conforme Programação do Evento.

## **17. ENTIDADES CERTIFICADORAS (RASTREABILIDADE)**

De acordo com a necessidade de serviço.

## **18. EMPRESAS DE PLANEJAMENTO E CONSULTORIA MÉDICO VETERINÁRIA OU ZOOTÉCNICA:**

Conforme contratos entre as partes

## **19. ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES E ENTIDADES DE REGISTRO GENEALÓGICO:**

12 Horas semanais.

## **20. INDÚSTRIA DE PRODUTOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ANIMAL**

A presença do profissional, nos estabelecimentos industriais, será de no mínimo 06 (seis) horas semanais ou conforme o volume de produção e acordo entre as partes.

## **21. AVICULTURA E/OU ESTABELECIMENTOS AVÍCOLAS**

40 (Quarenta) horas semanais.

## **22. ESTRUTIOCULTURA**

O Responsável técnico (RT), face as condições especiais desse novo ramo de atividade deverá estabelecer a sua carga horária conforme entendimentos com o empregador.

## **23. EMPRESAS AGROPECUÁRIAS DE ATIVIDADES ZOOTÉCNICAS**

Propriedades caracterizadas como pessoa jurídica: mínimo de 06 (seis) horas semanais. Propriedades caracterizadas como pessoa física:

conforme acordo entre as partes.

**24. PISCICULTURA; 25. CARCINICULTURA; 26. MALACOCULTURA ;  
27. RANICULTURA; 28. MINHOCULTURA; 29. APICULTURA  
30. SERICICULTURA.**

Mínimo de 06 (seis) horas semanais.

### **ANEXO 03 - TABELA DE HONORÁRIOS**

**Honorários mínimos a serem cobrados sobre a atividade de Responsável Técnico  
equivalem a Carga Horária Semanal x 0,2**

#### **Exemplo**

Para 06 horas semanais 1,2 salários mínimos  
Para 12 horas semanais 2,4 salários mínimos  
Para 18 horas semanais 3,6 salários mínimos  
Para 24 horas semanais 4,8 salários mínimos  
Para 30 horas semanais 6,0 salários mínimos  
Para 36 horas semanais 7,2 salários mínimos  
Para 40 horas semanais 8,0 salários mínimos